

VOLUME XLII — N.º 2

R E V I S T A  
DA FACULDADE  
DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



2 0 0 1



Coimbra Editora

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
fundada em 1917  
Periodicidade semestral  
XLII — N.º 2 - 2001

*COMISSÃO DE REDACÇÃO*

Presidente - PROF. DOUTOR MARTIM DE ALBUQUERQUE  
Vogais - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA  
- PROF. DOUTOR CARLOS PAMPLONA CORTE-REAL  
- PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA  
- MESTRE EDUARDO VERA-CRUZ PINTO (Secretário)  
- MESTRE MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO  
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE

*PROPRIEDADE E SECRETARIADO*

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa — Portugal  
Telefone 21 798 4600 — Telecópia 21 795 0303

*EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO*



COIMBRA EDITORA, LIMITADA

Rua do Arnado — Apartado 101 — 3001-951 Coimbra — Portugal  
Telef. 239 85 2650 — Fax 239 85 2651

Publicação subsidiada pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Janeiro de 2003

**I Doutrina**

<i>Eduardo García de Enterría</i> — La Justicia Administrativa en el Cambio de Siglo.....	669
<i>José de Oliveira Ascensão</i> — A situação da propriedade intelectual em Macau .....	691
<i>José de Oliveira Ascensão</i> — Bases de dados electrónicas: o estado da questão em Portugal e na Europa .....	735
<i>Ruy de Albuquerque</i> — Direito de Juristas — Direito de Estado.....	751
<i>Jorge Miranda</i> — Deputados e votações parlamentares.....	809
<i>Luís de Lima Pinheiro</i> — Direito aplicável à responsabilidade extracontratual na Internet.....	825
<i>Miguel Nogueira de Brito</i> — O patriotismo como civilidade: Egas Moniz, Maquiavel e as Nações Europeias.....	835
<i>Miguel Lopes Romão</i> — O conceito de legitimidade política na Revolução Liberal.....	903
<i>Luís Duarte d'Almeida</i> — Questões de hermenêutica juscomunitária.....	955
<i>Domingos Miguel Soares Farinho</i> — A suspensão de eficácia dos actos administrativos em acção popular .....	975
<i>Rui Guerra da Fonseca</i> — Autodeterminação, Soberania e Reforma Institucional das Nações Unidas .....	1027
<i>Guilherme W. d'Oliveira Martins Jr.</i> — Os Poderes Tributários nas Regiões Autónomas: criar ou adaptar, eis a questão... ..	1085
<i>João Zenha Martins</i> — Cedência ocasional de trabalhadores — algumas notas.....	1123
<i>Sara Guerreiro</i> — O Kosovo e a responsabilidade internacional — Intervenção quase humanitária — Parte II.....	1159
<i>Rita Leandro Vasconcelos</i> — A livre circulação dos advogados na Comunidade Europeia.....	1205
<i>André Teixeira dos Santos</i> — O dever de agir nos crimes omissivos impróprios (breve análise crítica de alguns casos).....	1261
<i>Helena Sousa Nunes</i> — Para uma caracterização da linguagem jurídica. A função dos advérbios na Constituição da República Portuguesa.....	1329

<i>Alexandre Nuno Capucha</i> — Da responsabilidade civil extracontratual da Administração no ordenamento jurídico constitucional português e o estado de necessidade: poderes e limites de actuação da Administração — Um contributo para o seu estudo .....	1339
<i>Sofia Tomé D'Alte</i> — O contrato de concessão comercial .....	1393
<i>Massimo Fragola</i> — Sovranità degli Stati membri e garanzie a protezione dei diritti umani nell'ordinamento comunitario .....	1435
<i>Adhemar Ferreira Maciel</i> — "Amicus curiae": um instituto democrático... ..	1483
<i>Marcelo Andrade Féres</i> — Ensaio sobre o Novo Estatuto Brasileiro de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte .....	1489
<i>Carolina Cardoso Guimarães Lisboa</i> — A extradição e a pena de prisão perpétua .....	1509
<i>Kelly Susane Alflen da Silva</i> — Hermenêutica <i>generalis</i> . Sobre a formação da «opinião» jurídica pelos argumentos jurídicos no limiar do século XXI .....	1517

## II Jurisprudência

<i>Eduardo de Melo Lucas Coelho</i> — Competência dos tribunais judiciais para a anulação do casamento católico? .....	1535
--	------

## III Legislação

<i>Pedro Romano Martinez</i> — Apreciação da proposta de novo articulado de uma lei geral do trabalho (relações individuais) apresentada pela Comissão de Análise e Sistematização da Legislação Laboral.....	1563
<i>Maria do Rosário Palma Ramalho</i> — Proposta para um novo articulado da lei geral do trabalho.....	1569
<i>Guilherme Machado Dray</i> — Lei geral do trabalho (relações individuais)... ..	1575
<i>Luís Miguel Monteiro</i> — Proposta de lei geral do trabalho (relações individuais) .....	1585
<i>Luís Gonçalves da Silva</i> — Breve apreciação do capítulo I (âmbito e fontes) da proposta da Comissão de Análise e Sistematização da Legislação Laboral.....	1591
<i>Rui Pinto</i> — Apreciação do Anteprojecto de Revisão do Código de Processo Civil de Moçambique.....	1607

## IV Vida Universitária

Sessão Pública de Apresentação dos Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Manuel Gomes da Silva.....	1661
<i>Pedro Soares Martínez</i> — Morreu um Mestre .....	1671
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i> — Parecer sobre o Relatório apresentado pelo Doutor Eduardo Paz Ferreira ao Concurso para Professor Associado do	

Grupo de Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito de Lisboa .....	1675
<i>Jorge Miranda</i> — Parecer sobre o relatório respeitante ao programa, ao conteúdo e aos métodos de uma disciplina de Direitos Fundamentais apresentado pelo Doutor Pedro Carlos da Silva Bacelar de Vasconcelos	1681
<i>Jorge Miranda</i> — Agradecimento em São Luís do Maranhão.....	1687
<i>Fausto de Quadros</i> — Apreciação do Relatório apresentado para provas de agregação em Ciências Jurídicas Públicas pela Escola do Direito da Universidade do Minho sobre o programa, os conteúdos e os métodos do ensino de uma disciplina de Direito da Função Pública pelo Doutor António Cândido Macedo de Oliveira.....	1689
Parecer do Conselho Pedagógico sobre a proposta do Conselho Científico de Anualização do 2.º e 3.º anos.....	1699

## **V** Trabalhos de alunos

<i>Tiago Fidalgo de Freitas</i> — O desenvolvimento de leis de bases pela Assembleia da República.....	1707
--	------

## **VI** Recensões

<i>Martim de Albuquerque</i> — Simbolismo e ideário político em Portugal no séc. XVIII. Notas a propósito de Fr. João dos Prazeres, <i>O Príncipe dos Patriarcas</i> e o <i>Abecedário Real</i> .....	1763
<i>Martim de Albuquerque</i> — A propósito de uma pseudo-recensão de Nuno Espinosa.....	1793
<i>Eduardo Vera-Cruz Pinto</i> — David Johnston, <i>Roman law in Context</i> , Cambridge University Press, U.K., 1999 (ISBN 052163961 0); A.A. V.V., <i>Identità e Valori: Fattori di Aggregazione e Fattori di Crisi nell'Esperienza Politica Antica</i> , Università, Cattolica del Sacro Cuore, Centro Culturale Nicolò Rezzara, "L'Erma" di Bretschneider, vol. III, "Alle radici della casa comune europea", a cura di Alberto Barzanò, Cinzia Bearzot, Franca Landucci, Luisa Prandi, Giuseppe Zecchini, Roma, 2001 (ISBN 88-8265-154-1); Xavier D'Ors (ed.), <i>Antologia de textos jurídicos de Roma</i> , Madrid, Akal/Classica, 2001, 399 pp., ISBN 84-460-1472-6.....	1797

## A PROPÓSITO DE UMA PSEUDO-RECENSÃO DE NUNO ESPINOSA

MARTIM DE ALBUQUERQUE

No último número da revista *Direito e Justiça* (vol. XV, 2001, tomo 2) aparecido há dias, Nuno Espinosa Gomes da Silva (NE) publica uma recensão, assim referenciada inclusive no índice, a "propósito" (a despropósito) da crítica que dirigimos à "sua" proclamada edição definitiva da *História do Direito Portugêses* de Marcello Caetano. Linhas que não mereciam sequer glosa ou comentário, não fora NE tomar o silêncio como aceitação de um seu direito de uso e porte de mal fazer. Trata-se, na verdade, de uma habilidadezinha para não contestar de fundo. Expediente habitual de quem não sabe como sair de qualquer situação e prefere escudar-se numa cortina de fumo para desnortear e para evitar responder. Pergunto, servindo-me de um dilema célebre: Se disse errado porque não contestou e demonstrou o erro? Se disse bem porque me agride?

Usei da frontalidade. NE prefere o subterfúgio. Lá com ele. Pena é que procedendo dessa forma passe atestado de estupidez aos leitores, os quais julga tão pouco inteligentes quanto incapazes de perceberem a inépcia do estrategema. Às lacunas clamorosas, aos erros palmares, às deficiências gritantes, às falhas metodológicas, às distorções do seu texto, que apontámos, nada opõe NE. Zero. Prefere ladear e escamotear tudo para se refugiar na túnica líria e inocente da vitimização do ódio e rancor e numa assumida pose de superioridade e de indiferença. Na primeira não cabe. A segunda não lhe fica bem por soar a falso. Basta para o demonstrar a necessidade, que sente, de recurso a Croce, Achille Loria, Ferri, Labriola, com uma citação bibliográfica completa... Para além do mau gosto em reconhecer que até há comunistas honestos, o que parece indicar não o serem na generalidade! Cada um cita e segue quem quer. Ninguém leva a mal as preferências respectivas. Por nós temos outros guias. Os nossos ensinam a perdoar e esquecer.

Compreende-se a afirmação de NE de que não gosta de polémica, a qual só mantém excepcionalmente com as poucas pessoas de quem pode aprender.

A polémica, enquanto debate argumentativo de ideias e factos, é uma coisa nobre, que tem sido objecto de múltiplas páginas laudatórias, mas para tanto há-de pressupor discussão sobre um mesmo tema, serenidade, frontalidade, transparência, isenção, e não um ardiloso e puro desvio à matéria em causa. Não polemiza quem quer. E quem assim faz... Quanto ao orgulho com que refere a sua incapacidade para aprender com os outros, só há que registá-lo.

Mas vamos à vitimização de NE. Nunca cortei relações pessoais com ele porque não existiram. Que importa a mim e ao mundo o que se passou numas provas académicas de há cerca de quatro décadas? Parece, sim, é que NE ainda hoje tem má consciência sobre o caso. Saberá porquê. Diga-se *en passant* que a dissertação arguida por NE nessas provas obteve logo a seguir o Prémio Nacional de História. E que mantive sempre relações com os outros membros do júri, alguns dos quais integraram em 1980 também o júri do concurso para catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa, no qual por unanimidade fui aprovado e de que NE desertou, a ele não se apresentando. Preferiu corajosamente ser catedrático sem qualquer concurso...

Se, como NE, eu tivesse a mania da perseguição lembraria que, a partir dessa data, quem arremete periodicamente contra mim é ele. Esqueceu-se do que escreveu na sua "soi disant" *História do Pensamento Jurídico*, Lições proferidas no ano 1981/1982, Universidade Católica, Faculdade de Ciências Humanas, p. 119, nota 1. Esqueceu-se do que escreveu na *Revista de Direito e Estudos Sociais*, ano XXVIII (ano 1.º da 2.ª série), n.º 2, Abril-Junho 1986, pp. 289-295. Esqueceu-se do que escreveu na edição da sua *História do Direito Português*, Lisboa, 1992, p. 267, nota 2. Esqueceu-se do que escreveu na sua *História do Direito*, Lisboa, 2000, pp. 271, 292 e 471. Esqueceu-se do que escreveu na introdução à *História do Direito de Marcello Caetano*, pp. XXIV-XXV e p. 599. Esqueceu. E esqueceu igual e oportunamente as minhas palavras de resposta. É inconcebível que quem intenta perseguir outrem vista a pele de cordeiro, invocando a seu favor a lei da caridade. NE possui não só uma auto-flagelante mania persecutória, mas também, como se vê, débil memória. Para ambas as coisas há tratamento.

Refere NE, com o intuito de me amesquinhar, que preciso fazer **prova de vida**. Decerto. Todos os que estão vivos dão diariamente prova de vida só por existirem. Quanto a mim aceito tal obrigação com humildade e naturalmente. NE, ao contrário, de acordo com o que escreve, não precisa de semelhante prova. Dela só estão isentos os mortos e os génios universais. Acreditamos que NE não terá a veleidade ou a megalomania de se incluir nestes últimos. Depois do que consignou na revista *Direito e Justiça* se, aliás, quizesse

responder de fundo à crítica que lhe dirigimos seria já tarde. As suas linhas são póstumas. Terão apenas valor de auto-epitáfio.

Para terminar. Numa coisa mais NE tem absoluta razão. Somos, de facto, diferentes. E vá-se com Deus que na Sua infinita generosidade, segundo diz o povo, não escolhe companhias.